

## DECRETO Nº 29.930/2016

**O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 006972/2016,

### DECRETA

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para “TODOS OS EFEITOS LEGAIS”, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominada, o tempo de contribuição correspondente a 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
JURACI RIBEIRO DA SILVA	1282	12/07/2016	SMED

Empresa: Prefeitura do Município de Araucária  
Período: 12/05/1986 a 31/03/1991 – Decreto de Averbação nº 08.312/91 de 08/05/91

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de julho de 2016.

**JAN RUDOLF JUNIOR**

Diretor Geral da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas